Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Sexta-feira • 27 de Dezembro de 2024 • Ano XII • Nº 3047

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 29

Decretos 30 a 31

Erratas 32 a 42

Portarias 43 a 55

Resoluções 56 a 57

Termos Aditivos 58 a 60

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Moema Isabel Passos Gramacho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTG4NUFGQJVFMEVDNTA3NZ

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "C" – HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA– Nº 007/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 059/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "C" – HABILITAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA – Nº 007/2023**. **Tipo:** Técnica e Preço. **Objeto:** Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão visando a Operacionalização, o Gerenciamento e a Execução de Atividades, Ações e Serviços de Saúde do Pronto Atendimento Nelson Barros e Pronto Atendimento de Areia Branca, no Município de Lauro de Freitas, no período de 12 (doze) meses, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, conforme condições fixadas no Edital e seus Anexos. **Sessão de Abertura:** 30/12/2024 às 08:00 horas. **Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação - Praça João Thiago dos Santos - S/N – Centro. **Informações:** (71) 3288-8623. **Luciana Brito Bispo Nascimento** – Presidente da Comissão. **Lauro de Freitas,** 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e §1º° do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 21494/2024 (Alvará de Construção) e 24697/2024 (Contrapartida Social), o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 5.862,91 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**, sendo: **2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de manutenção de bebedouros das escolas e creches municipais – Etapa II para SEINFRA**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 5.862,91 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**; Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e §1º° do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 20147/2024 (Contrapartida Social) e processo de n° 19230/2024 (Alvará de Construção), o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **JOANES GARDEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 30.126,87 (trinta mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**, sendo: **2.1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Sinalização Horizontal em Via Pública para SETTOP**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 30.126,87 (trinta mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**; Data da Assinatura: 02 de outubro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e §1º° do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 24441/2023 (Alvará de Construção) e 1346/2024 (Contrapartida Social), o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **H.Z PATRIMONIAL LTDA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 169.877,29 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, sendo: **2.1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em imagem georreferenciada – Etapa 1 e 2 para SEMARH**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 169.877,29 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**; Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e §1º° do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 10842/2022 (Alvará de Construção) e 14828/2022 (Contrapartida Social), o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **MARLY BATISTA DE LIMA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços, sendo o item 2.1.3. da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrapartida Social firmado em 17/02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: **2.1.3. Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de serviços de manutenção da malha viária urbana, no Município de Lauro de Freitas/Ba,** conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 127.241,43 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**; Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e §1º° do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 17617/2024 (Alvará de Construção) e 22021/2024 (Contrapartida Social), o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **LUANA MOTHÉ SOARES,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 6.536,08 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, sendo: **2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e/ou serviços de recureparação da quadra da Estação Cidadania – Etapa III para SEINFRA**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 6.536,08 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)**; Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e §1º° do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 1793/2019 (Alvará de Construção) e 2997/2019 (Contrapartida Social), o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **LB ENGENHARIA LTDA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 915.933,54 (novecentos e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo o item 2.1.3. da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrapartida Social firmado em 17/02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: **2.1.3. Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de manutenção da malha viária urbana, no Município de Lauro de Freitas/Ba,** conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 405.933,54 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**; Data da Assinatura: 07 de novembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e §1º° do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 1259/2023 (Alvará de Construção) e 4528/2024 (Contrapartida Social), o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **FREDERICO LUIZ OLIVEIRA MEDRADO,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 43.204,00 (quarenta e três mil, duzentos e quatro reais)**, sendo: **2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços e/ou obras de Inauguração do Núcleo de Atendimento à Mulher (NEAM) para GAPRE**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 43.204,00 (quarenta e três mil, duzentos e quatro reais)**; Data da Assinatura: 25 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE ATOS PROCESSUAIS FINALISTICOS – EMISSÃO DE RELATÓRIO

NOTIFICA SERVIDOR: SONIA REGINA DOS SANTOS BRAGA
PROCESSO EPAD Nº 99946000926202397 , do seguinte ato processual:
Emissão de **RELATÓRIO COM RECOMENDAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**: com o seguinte resumo**: "Diante do exposto, e considerando a analise detida das evidências carreadas aos autos, especialmente os eventos ID nº 124728 ,ID 124729 , ID 124759 e ID 124934, concluímos que a servidora não teve a intencionalidade de ausentar-se ao serviço, em verdade foi vitima de uma série de falhas procedimentais por parte do setor pessoal da secretaria de lotação, onde por diversas vezes e de forma muito insistente, tentou retornar ao trabalho, mas era impedida, por ato potencialmente ilegítimo e arbitrário, de prepostos da administração municipal, que a toda sorte lançava justificativas para não lotar a servidora. [...] São diversos os precedentes vide lista [....] que relatam igual descaso no trato de servidores da saúde que se amontoam e sobrecarregam o aparelho de correição [...]Crivel portanto a tese,de que o envolvimento da servidora para com órgãos sindicais, possa ter contribuído para a resistência em lota-la [...] Nesse sentido, em juizo de cognição sumária, não vislumbro presente os requisitos para seguimento e recomendo à autoridade instautadora o arquivamento."**
Relatório remetido à autoridade instauradora para decisão. Lauro de Freitas, 26 de Dezembro de 2024 . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor. Vistas abertas a Procuradoria de Pessoal (PROSER). Remetido à autoridade superior que decidirá.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do Governo Federal. Iniciativa da :
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE ATOS PROCESSUAIS – SOBRESTAMENTO.

NOTIFICA SERVIDOR: JOSENILDES BATISTA SÁ
PROCESSO EPAD Nº 99946000878202337 , do seguinte ato processual:
26.12.2024 – Carga eletrônica de recursos pela servidora com pedido de efeito suspensivo
26.12.2024 – Emitido despacho recomendando envio a Procuradoria Geral do Municipio, para opinativo.
Vistas abertas a Procuradoria de Pesssoal (PROSER).

ePAD Seu processo agora é digital :)
Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução
Parceria e recursos 100% do Governo Federal. Iniciativa da : CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EXTRATO DE ATOS PROCESSUAIS FINALISTICOS – EMISSÃO DE RELATÓRIO

TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, movimentação dos seguintes processos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 999460003332024-10- Apura responsabilidade de servidor, que teria ocasionado necessidade de indenizatório a favor de ALLPARK. Carga eletrônica de decisão da autoridade superior. **Acatada recomendação da comissão processante .**

ePAD Seu processo agora é digital :)
Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução
Parceria e recursos 100% do Governo Federal. Iniciativa da : CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE ATOS PROCESSUAIS FINALISTICOS – EMISSÃO DE RELATÓRIO

TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, movimentação dos seguintes processos: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 999.460.0139822024-74- Apura responsabilidade de servidor, que teria ocasionado necessidade de indenizatório a favor de ESCRITA COMÉRCIO. Carga eletrônica de decisão da autoridade superior. **Acatada recomendação da comissão processante .**

ePAD Seu processo agora é digital :)
Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do Governo Federal. Iniciativa da :
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EXTRATO DE ATOS PROCESSUAIS FINALISTICOS – EMISSÃO DE RELATÓRIO

TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, movimentação dos seguintes processos: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 99946001398202474Apura responsabilidade de servidor, que teria ocasionado necessidade de indenizatório a favor de MAP SEGURANÇA. Carga eletrônica de decisão da autoridade superior. **Acatada recomendação da comissão processante .**

ePAD Seu processo agora é digital :)
Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do Governo Federal. Iniciativa da :
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "C" – HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA– Nº 006/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 059/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "C" – HABILITAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA – Nº 006/2023. Tipo:** Técnica e Preço. **Tipo:** Técnica e Preço. **Objeto:** Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão visando a operacionalização, o Gerenciamento e a Execução de Atividades, Ações e Serviços de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento de Itinga, no Município de Lauro de Freitas, no período de 12 (doze) meses, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, conforme condições fixadas no Edital e seus Anexos. **Sessão de Abertura:** 30/12/2024 às 09:00 horas. **Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação - Praça João Thiago dos Santos - S/N – Centro. **Informações:** (71) 3288-8623. **Luciana Brito Bispo Nascimento** – Presidente da Comissão. **Lauro de Freitas,** 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

CHAMADA PÚBLICA – Nº 006/2023.

A COPEL, torna público o **AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO** da **CHAMADA PÚBLICA – Nº 006/2023. Tipo:** Técnica e Preço. **Objeto:** Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão visando a operacionalização, o Gerenciamento e a Execução de Atividades, Ações e Serviços de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento de Itinga, no Município de Lauro de Freitas, no período de 12 (doze) meses, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, conforme condições fixadas no Edital e seus Anexos. **Impetrado pelo** Instituto Vida de Solidariedade Social. – **Processo Administrativo** - Nº 26.618/2024. Com fundamento no **Relatório Técnico emanado da Secretaria de Saúde**, julgo **IMPROCEDENTE** o Recurso apresentado. O inteiro teor do **Relatório Técnico,** encontram-se à disposição dos interessados, **exclusivamente via email:** copel2017@yahoo.com. **Luciana Brito Bispo Nascimento** – Presidente da Comissão de Licitação. **Lauro de Freitas,** 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista art **Art. 95, da Lei nº 2.038/2022** da Lei Municipal n° 2038/2022 que entre si celebram nos autos do processo de Construção n° 12705/2024, o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, **PATRIMONIAL TRINKA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.732/0001-04), neste ato representado por GABRIEL OLIVEIRA MARTINS PEREIRA DA SILVA,** denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 37.327,53 (trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos),** de seguinte forma: 2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Produção de evento de Sao Joao - Arraiá de Ipitanga 2024,** no montante de **RS 37.327,63 (trinta e sete mil trezentos e vinte sete reais e sessenta e três centavos),** conforme planilha em anexo: Data da Assinatura. 07 de junho de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAGAO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista art. Art. 95, da Lei.n° 2.038/2022 da Lei Municipal n° 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de Construção n°8701/2024, 0 MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, GPEC PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 06.063.998/0001-50, neste ato representado por LEONARDO TELES DE OLIVEIRA, denominado COMPROMISSARIO. Objeto: O COMPROMISSARIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R$ 31.646,72 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), da seguinte forma: 2.1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Reforma da Praga das Orquídeas, no bairro de Pitangueiras, no montante de R$ 31.646,72 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme planilha em anexo; Data da Assinatura: 07 de julho de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista art **Art. 93, da Lei n°2.038/2022** da Lei Municipal n° 2038/2022. Que entre si celebram, nos autos do processo de Construção n° 16663/2023, o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS denominado COMPROMISSANTE e do outro lado **INCORPORA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LIDA, pessoa jurídica de direito privada, Inscrita no CNPJ sob nº 04.839.451/0001-78, neste ato representado por JOSE LEOPOLDO VALVERDE LEÃO,** denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 27.473,17 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos),** da seguinte forma: 2.1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Reforma dps vestiários do campo de futebol de Portão,** no montante de **R$ 27.473,17 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos),** conforme planilha em anexo, Data da Assinatura 17 de julho de 20204 Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista art Art. 95, da Lei n°2.038/2022 da Lei Municipal nº 2038/2022 que entre si celebram, nos autos do processo de Construção nº 11018/2024, o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS denominado COMPROMISSANTE e do outro lado JARDIM GETSEMANI EMPREEDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica do direito privada, Inscrita no CNPJ sob o nº 54.835.597/0001-13, neste ato representado por JAIME ABREU NETO, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R$ 6.893,73 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), da seguinte forma: 2.1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Aquisição de material gráfico para o setor de fiscalização da SEDUR 2ª Etapa, no montante de R$ 6.893,73 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), conforme planilha em anexo; Data da Assinatura: 05 de julho de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista art **Art. 95, da Lei n°2.038/2022** da Lei Municipal n° 2038/2022 que entre si celebram, nos autos ao processo de Construção n° **15895/2024,** o **MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS,** denominado COMPROMISSANTE e. do outro lado, **JAM PATRIMONIAL LIDA, pessoa Jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 56.926.608/0001-04, neste ato representado por RAFAEL ARCANJO JACOBS MIGUEL** denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO se obriga a executer obras e/ou serviços no montante de R$ 9.221,63 **(nova mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos),** da seguinte forma: 2.1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Contratação de empresa especializada para realização do evento esportivo no Município** no montante de R$ 9.221,63 (nove mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), conforme planilha; Data da Assinatura 29 de agosto de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social do Regularização, tendo em vista art **Art. 95, da Lei nº 2.038/2022** da lei Municipal n° 2038/2022 que entre si celebram, nos autos do processo de Construção nº **9411/2024 o MUNICÍPIO** DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e do outro **lado AL LIFE PATRIMONIAL LTDA. Pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 39.246.564/0001-44, neste ato representado por ANDRE LUIZ SANTOS LOPES DE ALMEIDA,** denominado **COMPROMISÁRIO.** Objeto: O COMPROMISSÁRIO se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R$ **62.750,71 (sessenta e doid mil setecentos e cinquenta reais e setenta um centavos),** da seguinte forma 2.1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Manutenção Predial Centro Integrado de Mobilidade Urbana e Base Operacional da SETTOP** no montante de R$ **62.750,71 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos),** conforme planilha em anexo; Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024 Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo ern vista art **Art. 95, da Lei n° 2.030/2022** da Lei Municipal nº 203812022 que entre si celebram, nos autos do processo de Construção nº **10196/2024,** o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado **JARDINS DOS IPÊS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.511.575/0001-19, neste ato representado por RODRIGO LIMA DE SANTANA,** denominado **COMPROMISSÁRIO.** Objeto: 0 **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais),** da seguinte forma 2.1.1 Contratação de pessoa física para fornecimento de **Rota do Movimento Cultural Tradicional Cangaceiros de Ipitanga,** no montante de **R$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais**), conforme planilha em anexo; Data da Assinatura: 07 de julho de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista art 94 e 98, §1º da Lei Municipal n° 2038/2022, que entre si celebram nos autos do processo de Alvará de Construção n°18724/2023 Contrapartida Social nº 1048/2024, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS** denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **ILHA DE MALTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**. denominado **COMPROMISSÁRIO** Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços montante de **R$7.133,22 (sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, da seguinte forma: **2.1.1. Contratação de pessoa jurídica para execução de Contratação de pessoa Jurídica para execução de apoio logístico a serviços – Reforma de cadeira giratória com encosto anatômico, braço fixo e com rodízios e espuma anatômica injetada – GAPRE**, conforme escopo detalhado em planilha no montante de **R$7.133,22 (sete mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**; Data da Assinatura 18 de janeiro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

1º EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATI DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

1° Termo de Retiratificação Contrapartida Social de Regularização, entre si celebram, nos autos do processo de Alvara de Construção n° 13265/2023, Contrapartida Social n° 21134/2023, o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, ANTONIO MIGUEL BORGES JUNIOR, denominado COMPROMISSARIO. Objeto: O item 2.1.1, da CLAUSULA SEGUNDA do Termo de Contrapartida Social firmado em 19/12/2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “O COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços montante de R$ 36.146,07 (trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos), da seguintes forma: [...] 2.1.2 Contratação de pessoa jurídica para execução de apoio logístico a eventos culturais e artísticos — Serviços e Diárias do torneio da Taça das Favelas - CUFA, no montante de R$ 24.186,07 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sete centavos), adimplido em 04 quatro parcelas iguais e sucessivas a partir de fevereiro de 2024. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista Art. **95, da Lei nº 2.038/2022** da Lei Municipal n° 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de Construção n" **8894/2024,** o **MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE** e, do outro lado **PALM BEACH SPE LTDA, pessoa Jurídica do direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 52.222.450/0001-22, neste ato representado por PEDRO IVO SANTOS DA COSTA,** denominado **COPROMISSÁRIO. Objeto:** O COMPROMISSÁRIO se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 71.416,49 (setenta um mil quatrocentos dezesseis reais e quarenta e três centavos),** da seguinte forma· 2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **02 unidades de controlador semáforo eletrônico de tráfego Interseção 06 fans, pan a SETTOP** no montante **de RS 37.014.25 (trinta sete mil e noventa nove reais e vinte e cinco centavos); 2.1.2** Contratação de pessoa Jurídica pare o Fornecimento de **06 unidades de semáforo urbano tipo 1 três focos, pars a SETTOP,** no montante de **RS 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais); 2.1.3** Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de **implantação de 02 unions de column em no galvanizado 2,1/2ffix6,00m, para a SETTOP, no montane de RS 7.736,42 (sete mil setecentos e trinta seis reais quarenta e dois centavos),** conforme planilha em anexo; Data da Assinatura 25 de junho de 2024 Morna Isabel Passos Gramacho Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e § 1º *art.* 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de nº 20147/2024 (Contrapartida Social) e processo de nº 19230/2024 (Alvará de Construção), o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, JOANES GARDEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: **O** COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras ou serviços no montante de R$ 30.126,87 (trinta mil, cento e vinte seis reais e oitenta e sete centavos), sendo: 2.1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Sinalização Horizontal em Via Pública para SETIOP, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R$ 30.126,87 (trinta mil cento e vinte seis reais e oitenta e sete centavos); Data do Assinatura: 02 de outubro do 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista art Art. 95, da lei n° 2.038/2022 da Lei Municipal n° 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do process° de Construção n° 11470/2024 o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS denominado COMPROMISSANTE e, do outro \lado, WLADIMIR CARDOSO, pessoa física, inscrito no CPF sob o n* 049.518.461543, denominado COMPROMISSARIO. Objeto: 0 COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R$ 11.302,63 (nove mil trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma: 2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Contratação de Grupo Musical e produção audiovisual para feira junina da Economia Solidaria de 13/06/2024 I 16/03/2024, no montante de R$ 9.302,63 (nove mil trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), conforme planilha vem anexo; Data de Assinatura: 05 de junho de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAGAO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista art. Art. 95, da Lei n° 2.038/2022 da Lei Municipal n° 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de Construção n° 11799/2024, o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, PATRIMONIAL LUIS TARQUINIO GALPOES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 55.244.319/0001-54, neste ato representado por ANTONIO CARLOS GOMES SUEDDE, denominado COMPROMISSARIO. Objeto: O COMPROMISSARIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R$ 105.070,71 (cento e cinco mil setenta reais e setenta e um centavos), da seguinte forma: 2.1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Reforma da nova sede da Fiscalização da SEDUR 1? Etapa, no montante de R$ 105.070,71 (cento e cinco mil e setenta reais e setenta e um centavos), conforme planilha em anexo; Data da Assinatura: 05 de julho de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, que entre si celebram, nos autos dos processos administrativos n° 2038/2022 (Alvara de Construção) e 8737/2023 (Contrapartida Social), de um lado, o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, MLV CONSTRUTORA EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.167.117/0001-22, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: 2.1.1 O objeto da Contrapartida social são as obras e/ou serviços que o COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA a executar por si ou por terceiros o montante de R$ 258.349,54 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), da seguinte forma: 2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de apoio logístico a serviços — Iluminação do Evento do São Joao no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R$ 156.617,41 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos); 2.1.2 Contratação de pessoa jurídica para realização de obras ou serviços a serem futuramente definidos através de novo termo retirratificação, cujo prazo para execução se iniciara após a abertura do processo de Habite-se, tudo devidamente publicado no Diário na forma da Lei Municipal n° 2038/2022, no montante de R$ 101.732,13 (cento e um mil, setecentos e trinta e dois reais e treze centavos); Data da Assinatura: 21 de junho de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 94 e §1º° do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 2038/2022, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 17985/2024 (Alvará de Construção) e 18544/2024 (Contrapartida Social), o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **COSMOPOLITAN PATRIMONIAL S.A.,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 457.783,82 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, sendo: **2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de Retrofit da Praça Pastor João Isidório Filho – Rua Pataro Machado - Centro para SEINFRA**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 228.868,10 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**. **2.1.2 Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de Requalificação de Trecho de 224,00m da Rua Jovina Machado dos Santos no Miragem para SEINFRA**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 228.915,72 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**; Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Anula a fase de habilitação e determina a republicação dos Editais nº 003/2024, nº 004/2024 e nº 005/2024, referentes às Chamadas Públicas para execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Lauro de Freitas, em face das conclusões advindas do Processo Administrativo nº 23.812/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as constatações trazidas no Relatório de Inspeção Interna anexado ao Processo Administrativo nº 23.812/2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, que concluiu pela existência de vícios insanáveis nos procedimentos de Chamamento Público decorrentes dos Editais nº 003/2024, nº 004/2024 e nº 005/2024, referentes às Chamadas Públicas para execução da Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que os recursos estão garantidos e depositados em conta bancária específica, podendo ser utilizados até 30 de junho de 2025, conforme art. 2º, do Decreto Federal nº 12.257, de 22 de novembro de 2024,

ACOLHO o parecer jurídico e as conclusões da comissão apresentados e **DECRETO**:

Art. 1º Ficam anulados os Editais nº 003/2024, nº 004/2024 e nº 005/2024, referentes às Chamadas Públicas para execução da Política Nacional Aldir Blanc, com base no art. 3º c/c art. 49, da Lei nº 8.666/93, em razão das ilegalidades apuradas;

Art. 2º Fica determinada a suspensão de quaisquer pagamentos relacionados aos certames anulados.

Art. 3º O Chefe de Gabinete deverá proceder ao envio de cópia integral dos autos do Processo Administrativo nº 23.812/2024 para a Corregedoria Municipal para adoção das medidas administrativas pertinentes, incluindo sindicância e processos disciplinares contra os servidores envolvidos nas irregularidades e cópia para o Ministério Público Federal para providências que entender cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 4º Os autos do Processo Administrativo nº 23.812/2024 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura com orientação para:

I – Reforçar os mecanismos de controle interno e prevenir a repetição de irregularidades;

II – Proceder a instituição de nova comissão de avaliação e republicação dos editais, após a revisão de seus critérios a partir das conclusões deste procedimento, garantido o uso adequados e transparente dos recursos do Programa Nacional Aldir Blanc;

III – Agilizar a adoção das medidas para serem concluídas e o valor devido pago até 30 de junho de 2025, sob pena de devolução de recursos, nos termos do disposto no Art. 2º, do Decreto Federal nº 12.257, de 22 de novembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lauro de Freitas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais

Erratas

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN. **Contratada:** ADELSERVICE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.997.585/0001-94 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 025/2020, **Processo:** 039/2020**. Objeto:** Suspensão contratual, pelo período do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, do contrato da empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split com linha frigorígena até 2 mt, manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado tipo split capacidade de 12.000 btus à 60.000 btus, incluindo limpeza dos filtros de ar, painel frontal e substituição de pilhas quando necessário, manutenção do controle (com substituição de pilhas se necessário); e manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado tipo split com capacidade de 12000 a 60000 btus, incluindo o fornecimento e substituição do capacitor, compressor, filtro de ar, suporte de fixação (mãofrancesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador, placa eletrônica do evaporador, e fornecimento de controle, recarga de gás, e tubulação, na Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho, mediante a necessidade da contratante. **Valor Global Anual:** R$ 115.333,68 (cento e quinze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período da Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio- MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 001/2024/MRN

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN. **Contratada:** WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA, **Modalidade:** Pregão Elerônico nº 017/2023/MRN, **Processo Administrativo** nº 038/2023**. Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, de empresa especializada para a realização de contrato de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos médicos Hospitalar (Monitor Multiparamétrico, Cardiversor, Eletrocardiógrafo, EEG, Lavadora Endoscopio, Foco Cirúrgico, Mesa Cirúrgica, Carro Anestésia, Oximetro portátil, Polígrafo, Esteira Orgométrica, Lavadora Ultrassônica, Bisturí elétrico, Aparelho Ultrassom, Aparelho Ultrassom (ECO), Lensômetro, Lâmpada de fenda, Cadeira Oftalmológica, Projetor Oftalmológico, Grenns Oftalmológico), com reposição eventual de peças e acessórios (serão substituídas e pagas quando utilizadas, compreendendo manutenção preventiva trimestral, calibração, qualificação térmica e segurança elétrica anualmente e corretiva com número ilimitado de chamadas técnicas, isenção total de outros custos, horas técnicas, deslocamentos, fretes no envio de peças, cobertos integralmente pelo contrato manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de chek-list de avaliação de performance do equipamento de propriedade do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia cedido a Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho – BA. **Valor Global Anual:** R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). A **Contratante** pagará ao **Contratado** pelo objeto do contrato o **Valor Mensal** de acordo com os serviços prestados no mês respectivo. **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período de Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio- MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 31/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 013/2024/MRN

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **Modalidade:** Pregão Elerônico nº 013/2024/MRN, **Processo:** 047/2024**. Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de Combustivel (**ÓLEO DIESEL S10 LT, GASOLINA COMUM LT, RLA 32 20L GL**) através de Cartão Magnético para controle de abastecimento dos 08 (oito) Micro-Ônibus pertencentes a frota do Consórcio – MRN, e 01 (um) Gerador de Enérgia Elétrica localizado na Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho- Ba. **Valor Global Anual:** R$ 872.972,10 (Oitocentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos). A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente contrato, o valor Mensal de acordo com os serviços prestados no mês respectivo. Taxa de Administração será de -1,00% (Hum por cento negativo). **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período de Suspensão:** Do dia 31/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio- MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 002/2024/MRN

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN. **Contratada:** PX SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, **Modalidade:** Pregão Elerônico nº 017/2023/MRN, **Processo Administrativo** nº 038/2023**. Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, de empresa especializada para a realização de contrato de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos médicos (AUTOCLAVE e OSMOSE, Marca BAUMER), com reposição eventual de peças e acessórios (serão substituídas e pagas quando utilizadas), detalhado a seguir, compreendendo manutenção preventiva trimestral, calibração, qualificação térmica e segurança elétrica anualmente e corretiva com número ilimitado de chamadas técnicas, isenção total de outros custos, horas técnicas, deslocamentos, fretes no envio de peças, cobertos integralmente pelo contrato manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de chek-list de avaliação de performance do equipamento de propriedade do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia cedido a Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho – BA. **Valor Global Anual:** R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). A **Contratante** pagará ao **Contratado** pelo objeto do contrato o **Valor Mensal** de acordo com os serviços prestados no mês respectivo. **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período de Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio- MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021/MRN

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRÔ RECÔNCAVO NORTE – MRN. **Contratado:** QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – EPP, CNPJ: 08.149.739/0001-72. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 003/2021, Processo Administrativo nº 006/2021, Contrato nº 006/2021/MRN. **Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, da prestação de serviços para elaboração de memorial descritivo, levantamentos radiológicos ambientais, avaliação da radiação de fuga de cabeçote dos tubos de raio x, testes de controle de qualidade dos equipamentos, teste de integridade de proteção individual (EPI) e fantoma de mamografia, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho – Ba. **Valor Global Anual:** R$ 14.892,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais). **Dotação:** 339039. Fonte 21. **Período de Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. . Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN. **Contratado:** B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA., inscrito no CNPJ: 01.568.077/0011-05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 040/2022, **Processo:** 064/2022**. Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, da Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSS - sendo caracterizados como dos Grupos Regulares "A" (INFECTANTES) "B" (QUÍMICOS) E "E" (PERFUROCORTANTES), gerados pela Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho, tudo em conformidade com o que estabelece o Contrato nº 013/2022, Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2022. **Valor Global Anual:** R$ 11.204,62 (onze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período de Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio- MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN. **Contratada:** LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ: 21.515.556/0001-90 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2021/MRN, **Processo Administrativo:** 022/2021**. Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, da prestação de serviços de diagnósticos em Anatomia Patológica para atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho - Bahia. **Valor Global Anual:** R$ 272.648,80 (duzentos e setenta e dois mil, seicentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos. **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período de Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio- MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021/MRN

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRÔ RECÔNCAVO NORTE – MRN. **Contratado:** ENDOCRINO CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 001/2021, Processo Administrativo nº 004/2021, Contrato nº 002/2021. **Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, da prestação de serviços de telediagnóstico de imagem e cardiológico para apoio diagnóstico para emissão de laudos médicos nos seguintes exames: Holter, Mapa, ECG e EEG, com a disponibilização do sistema pacs em forma de comodato, para atender a Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho - Bahia. **Valor Global Anual:** R$ 117.414,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais). **Dotação:** 339039. Fonte 21. **Período de Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021/MRN

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRÔ RECÔNCAVO NORTE – MRN. **Contratado:** BIOCENTRO LTDA. - EPP **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 001/2021, Processo Administrativo nº 004/2021, Contrato nº 003/2021. **Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, da prestação de serviços de telediagnóstico de imagem e cardiológico para apoio diagnóstico de exames de mamografia digital, raio x digital, tomografia computadorizada, ressonância magnética e densitometria óssea, com a disponibilização do sistema pacs em forma de comodato, para atender a Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho - Bahia. **Valor Global Anual:** R$ 677.694,00 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais). **Dotação:** 339039. Fonte 21. **Período de Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN. **Contratada:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2021, **Processo:** 023/2021**. Objeto:** Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, dos serviços de dosimetria, com fornecimento de monitores de radiação individual, para atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho - Bahia. **Valor Global Anual:** R$ 3.021,24 (três mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos). **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período de Suspensão:** Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. **Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio-MRN.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

ERRATA

Onde se lê: Do dia 23/12/2024 a 05/01/2025

Leia-se: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025

SUSPENSÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

A Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte MRN, torna público o 1º Aditivo do Contrato nº 004/2023. Contratante: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte - Mrn. Contratada: Buraem Construções e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ: 29.484.376/0001-09. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023/MRN. Objeto: Suspensão contratual, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nas instalações prediais com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos/ferramentas, de acordo com valor maior desconto da tabela SINAPI-BA, nas instalações da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho – BA. Valor Global Anual: R$ 712.898,53 (setecentos e doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Dotação: 339039, Fonte 21, Período de Suspensão: Do dia 23/12/2024 a 01/01/2025. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio MRN.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA SEDUR Nº 22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Amembramento das Áreas com **3.866,00,00m²,** situada à Avenida Santos Dumont, e **1.000,00m²,** situada na Rua Marise Rodrigues, totalizando uma área com **4.866,00m²**, localizada no Recreio de Ipitanga, neste Município, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal n°. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n°. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº **13985/2023**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Amembramento das Áreas com **3.866,00m² e 1.000,00m²,** totalizando uma área com **4.866,00m²**, situada no Recreio de Ipitanga, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas e no Tabelionato do 2º Oficio de notas da Comarca sob o nºs 11.744 e 15.276 respectivamente, tendo como atual proprietário **JOSE MIRANDIR CERQUEIRA DOS SANTOS**, CPF **nº 292.584.215-15**, residente e domiciliado nesta cidade Lauro de Freitas/BA.

Art. 2º - As áreas ora amembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos abaixo apresentados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

§1º. Área com **3.866,00m²,** com perímetro de **294,32** possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 8.574.641,037m** e **E 573.085,736m**; deste segue confrontando com CONDOMÍNIO CLÉRISTON, com azimute de 149°42'57,71" por uma distância de 39,74m, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 8.574.606,725m** e **E 573.105,774m** ; deste segue com azimute de 158°18'15,80" por uma distância de 0,71m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 8.574.606,062m** e **E 573.106,038m** ; deste segue com azimute de 182°22'02,77" por uma distância de 0,68m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 8.574.605,382m** e **E 573.106,010m** ; deste segue com azimute de 201°43'51,89" por uma distância de 0,77m, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 8.574.604,667m** e **E 573.105,725m** ; deste segue com azimute de 229°00'40,39" por uma distância de 4,03m, até o ponto **V06**, de coordenadas **N 8.574.602,022m** e **E 573.102,680m** ; deste segue com azimute de 149°46'30,42" por uma distância de 5,71m, até o ponto **V07**, de coordenadas **N 8.574.597,085m** e **E 573.105,557m** ; deste segue com azimute de 74°26'25,24" por uma distância de 2,21m, até o ponto **V08**, de coordenadas **N 8.574.597,677m** e **E 573.107,682m** ; deste segue com azimute de 169°23'12,66" por uma distância de 6,30m, até o ponto **V09**, de coordenadas **N 8.574.591,484m** e **E 573.108,842m** ; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ ALEIXO DO BOMFIM , com azimute de 218°14'35,79" por uma distância de 19,10m, até o ponto **V10**, de coordenadas **N 8.574.576,483m** e **E 573.097,019m** ; deste segue com azimute de 224°51'33,60" por uma distância de 46,87m, até o ponto **V11**, de coordenadas **N 8.574.543,260m** e **E 573.063,959m** ; deste segue com azimute de 142°24'22,95" por uma distância de 15,63m, até o ponto **V12**, de coordenadas **N 8.574.530,878m** e **E 573.073,492m** ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARISE RODRIGUES DOS SANTOS BAHIA , com azimute de 232°00'04,44" por uma distância de 12,58m, até o ponto **V13**, de coordenadas **N 8.574.523,133m** e **E 573.063,578m** ; deste segue com azimute de 342°14'03,20" por uma distância de 17,24m, até o ponto **V14**, de coordenadas **N 8.574.539,555m** e **E 573.058,316m** ; deste segue confrontando com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

propriedade de CASARÃO DO PISO, com azimute de 342°38'55,30" por uma distância de 28,40m, até o ponto **V15**, de coordenadas **N 8.574.566,665m** e **E 573.049,845m** ; deste segue com azimute de 342°30'10,24" por uma distância de 9,17m, até o ponto **V16**, de coordenadas **N 8.574.575,410m** e **E 573.047,089m** ; deste segue com azimute de 343°29'42,85" por uma distância de 14,89m, até o ponto **V17**, de coordenadas **N 8.574.589,685m** e **E 573.042,859m** ; deste segue com azimute de 339°26'27,94" por uma distância de 4,99m, até o ponto **V18**, de coordenadas **N 8.574.594,360m** e **E 573.041,106m** ; deste segue com azimute de 341°15'01,62" por uma distância de 1,29m, até o ponto **V19**, de coordenadas **N 8.574.595,585m** e **E 573.040,690m** ; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DO CÔCO, com azimute de 41°45'54,85" por uma distância de 6,09m, até o ponto **V20**, de coordenadas **N 8.574.600,129m** e **E 573.044,748m** ; deste segue com azimute de 44°42'07,90" por uma distância de 17,65m, até o ponto **V21**, de coordenadas **N 8.574.612,672m** e **E 573.057,161m** ; deste segue com azimute de 44°37'46,87" por uma distância de 14,91m, até o ponto **V22**, de coordenadas **N 8.574.623,281m** e **E 573.067,633m** ; deste segue com azimute de 44°56'21,64" por uma distância de 12,05m, até o ponto **V23**, de coordenadas **N 8.574.631,811m** e **E 573.076,146m** ; deste segue com azimute de 46°06'34,38" por uma distância de 13,31m, até o ponto **V01**, onde teve inicio essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° **39°00,** fuso **-24,** tendo como datum SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º. Área com **1.000,00 m2**, com perímetro de **158,02m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 8.574.591,484m** e **E 573.108,842m**; deste segue confrontando com a RUA MARISE RODRIGUES DOS SANTOS BAHIA , com azimute de 166°44'51,33" por uma distância de 15,20m, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 8.574.576,685m** e **E 573.112,328m** ; deste segue

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

com azimute de 207°24'29,86" por uma distância de 26,35m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 8.574.553,297m** e **E 573.100,200m** ; deste segue com azimute de 229°56'32,18" por uma distância de 31,84m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 8.574.532,808m** e **E 573.075,832m** ; deste segue com azimute de 230°29'23,07" por uma distância de 3,03m, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 8.574.530,878m** e **E 573.073,492m** ; deste segue confrontando com a propriedade de CASARÃO DO PISO, com azimute de 322°24'22,95" por uma distância de 15,63m, até o ponto **V06**, de coordenadas **N 8.574.543,260m** e **E 573.063,959m** ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE 1 , com azimute de 44°51'33,60" por uma distância de 46,87m, até o ponto **V07**, de coordenadas **N 8.574.576,483m** e **E 573.097,019m** ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE 2 , com azimute de 38°14'35,79" por uma distância de 19,10m, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.

§3º. A resultante do Amembramento das Áreas, totalizando **4.866,00m², ** com perímetro de **289,14m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 8.574.641,037m** e **E 573.085,736m**; deste segue confrontando com o CONDOMÍNIO CLÉRISTON, com azimute de 149°42'57,71" por uma distância de 3,31m, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 8.574.638,182m** e **E 573.087,404m** ; deste segue com azimute de 149°42'57,71" por uma distância de 36,43m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 8.574.606,725m** e **E 573.105,774m** ; deste segue com azimute de 158°18'15,80" por uma distância de 0,71m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 8.574.606,062m** e **E 573.106,038m** ; deste segue com azimute de 182°22'02,77" por uma distância de 0,68m, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 8.574.605,382m** e **E 573.106,010m** ; deste segue com azimute de 201°43'51,89" por uma distância de 0,77m, até o ponto **V06**, de coordenadas **N 8.574.604,667m** e **E 573.105,725m** ; deste segue com azimute de 229°00'40,39" por uma distância de 4,03m, até o ponto **V07**, de coordenadas **N 8.574.602,022m** e **E 573.102,680m** ; deste segue com azimute de 149°46'30,42" por uma distância de 5,71m, até o ponto **V08**, de coordenadas **N**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

8.574.597,085m e **E 573.105,557m** ; deste segue com azimute de 74°26'25,24" por uma distância de 2,21m, até o ponto **V09**, de coordenadas **N 8.574.597,677m** e **E 573.107,682m** ; deste segue com azimute de 169°23'12,66" por uma distância de 6,30m, até o ponto **V10**, de coordenadas **N 8.574.591,484m** e **E 573.108,842m** ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MARISE RODRIGUES DOS SANTOS BAHIA , com azimute de 166°44'51,33" por uma distância de 15,20m, até o ponto **V11**, de coordenadas **N 8.574.576,685m** e **E 573.112,328m** ; deste segue com azimute de 207°24'29,86" por uma distância de 26,35m, até o ponto **V12**, de coordenadas **N 8.574.553,297m** e **E 573.100,200m** ; deste segue com azimute de 229°56'32,18" por uma distância de 31,84m, até o ponto **V13**, de coordenadas **N 8.574.532,808m** e **E 573.075,832m** ; deste segue com azimute de 230°29'23,07" por uma distância de 3,03m, até o ponto **V14**, de coordenadas **N 8.574.530,878m** e **E 573.073,492m** ; deste segue com azimute de 232°00'04,44" por uma distância de 12,58m, até o ponto **V15**, de coordenadas **N 8.574.523,133m** e **E 573.063,578m** ; deste segue confrontando com a propriedade de CASARÃO DO PISO, com azimute de 342°14'03,20" por uma distância de 17,24m, até o ponto **V16**, de coordenadas **N 8.574.539,555m** e **E 573.058,316m** ; deste segue com azimute de 342°38'55,30" por uma distância de 28,40m, até o ponto **V17**, de coordenadas **N 8.574.566,665m** e **E 573.049,845m** ; deste segue com azimute de 342°30'10,24" por uma distância de 9,17m, até o ponto **V18**, de coordenadas **N 8.574.575,410m** e **E 573.047,089m** ; deste segue com azimute de 343°29'42,85" por uma distância de 14,89m, até o ponto **V19**, de coordenadas **N 8.574.589,685m** e **E 573.042,859m** ; deste segue com azimute de 339°26'27,94" por uma distância de 4,99m, até o ponto **V20**, de coordenadas **N 8.574.594,360m** e **E 573.041,106m** ; deste segue com azimute de 341°15'01,62" por uma distância de 1,29m, até o ponto **V21**, de coordenadas **N 8.574.595,585m** e **E 573.040,690m** ; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DO CÔCO, com azimute de 41°45'54,85" por uma distância de 6,09m, até o ponto **V22**, de coordenadas **N 8.574.600,129m** e **E 573.044,748m** ; deste segue com azimute de 44°42'07,90" por uma distância de 17,65m, até o ponto **V23**, de coordenadas **N 8.574.612,672m** e **E 573.057,161m** ; deste segue com azimute de 44°37'46,87" por uma distância de 14,91m, até o ponto **V24**, de coordenadas **N**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

8.574.623,281m e **E 573.067,633m** ; deste segue com azimute de 44°56'21,64" por uma distância de 12,05m, até o ponto **V25**, de coordenadas **N 8.574.631,811m** e **E 573.076,146m** ; deste segue com azimute de 46°06'34,38" por uma distância de 13,31m, até o ponto **V01**, onde teve inicio essa descrição.

Parágrafo Único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° **39°00**fuso- **24 ,**tendo como datumoSIRGAS2000. todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao Amembramento ora aprovado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Conforme a Lei Municipal 2.038, de 29 de dezembro, o prazo de validade desta Portaria será de 6 (seis) meses, a partir da emissão e não caberá renovação, devendo a mesma ser averbada no Cartório de Imóveis dentro do prazo de vigência.

Lauro de Freitas, de 05 de setembro de 2023.

Antônio Rosalvo Batista Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

PORTARIA SEDUR Nº 34, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Desmembramento da Área com **14.294,24m²** em 06 (seis) novas áreas com **1.995,46m² (lote 01), 1.995,46m² (lote 02), 1.995,46m²(lote 03), 2.321,46m²(lote 04), 1.995,46m²(lote 05) e 3.990,92m²(lote 06)**, localizada na Rua Euvaldo Santos Leite, nº 93, Centro, neste Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal n°. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n°. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº **7878/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento da Área com **14.294,24m²,** em duas novas áreas com **1.995,46m² (lote 01), 1.995,46m²(lote 02), 1.995,46m²(lote 03), 2.321,46m²(lote 04), 1.995,46m²(lote 05) e 3.990,46m²(lote 06)**, localizada na Rua Euvaldo Santos Leite, nº 93, Centro, neste Município, em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único - O imóvel referido no caput deste artigo se encontra matriculado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas sob o nº **52.494/2020,** tendo como atual proprietários(as) **LINDAURA FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 164.370.635-72 e CI nº 0172079160 SSP/BA, **LIZETE SANTOS DA CRUZ**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 440.357.215-49 e CI nº 0361272219 SSP/BA, **LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 018.468.845-00 e CI nº 45374163 SSP/BA, **LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 061.171.985-15 e CI nº 144764 SSP/BA, **LINDINALVA FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 110.657.535-00 e CI nº 143637479 SSP/BA e **LINETY SANTOS SANTA BÁRBARA**, brasileira, inscrita no CPF nº 884.373.295-15 e CI nº 0288165608 SSP/BA, casada sob o regime de comunhão de bens com Ananias de Santa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

Bárbara, brasileiro, inscrito no CPF nº 118.687.325-68 e CI nº 0057411573 SSP/BA, residentes e domiciliados neste Município.

Art. 2º - As áreas ora desmembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos abaixo apresentados:

§1º. Área Total Desmembrada com **14.294,24m²,** com perímetro de **503,69m** possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 8.574.070,728m** e **E 572.724,760m**; deste segue com azimute de 142°47'12" por uma distância de 112,34m, confrontando com **Imóvel da Bahia Closet**, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 8.573.981,260m** e **E 572.792,703m** ; deste segue com azimute de 229°46'11" por uma distância de 8,44m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 8.573.975,808m** e **E 572.786,258m** ; deste segue com azimute de 223°16'58" por uma distância de 11,29m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 8.573.967,586m** e **E 572.778,514m** ; deste segue com azimute de 216°33'06" por uma distância de 10,34m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 8.573.959,276m** e **E 572.772,353m** ; deste segue com azimute de 209°23'02" por uma distância de 7,40m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V06**, de coordenadas **N 8.573.952,826m** e **E 572.768,722m** ; deste segue com azimute de 203°21'07" por uma distância de 8,49m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V07**, de coordenadas **N 8.573.945,029m** e **E 572.765,355m** ; deste segue com azimute de 201°00'16" por uma distância de 14,44m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V08**, de coordenadas **N 8.573.931,544m** e **E 572.760,178m** ; deste segue com azimute de 210°40'07" por uma distância de 7,53m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V09**, de coordenadas **N 8.573.925,065m** e **E 572.756,335m** ; deste segue com azimute de 220°14'16" por uma distância de 9,77m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V10**, de coordenadas **N 8.573.917,604m** e **E 572.750,023m** ; deste segue com azimute de 223°31'08" por uma distância de 16,22m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V11**, de coordenadas **N 8.573.905,844m** e **E 572.738,855m** ; deste segue com azimute de 316°30'40" por uma distância de 181,64m, confrontando com **Imóvel de AFPEB (Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia)**, até o ponto **V12**, de coordenadas **N 8.574.037,628m** e **E 572.613,845m** ; deste segue com azimute de 74°43'16" por uma distância de 14,53m, confrontando com **Rua Euvaldo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

Santos Leite, até o ponto **V13**, de coordenadas **N 8.574.041,456m** e **E 572.627,858m** ; deste segue com azimute de 72°19'55" por uma distância de 18,23m, confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V14**, de coordenadas **N 8.574.046,989m** e **E 572.645,230m** ; deste segue com azimute de 73°23'22" por uma distância de 58,78m, confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V15**, de coordenadas **N 8.574.063,792m** e **E 572.701,556m** ; deste segue com azimute de 73°21'28" por uma distância de 24,22m, confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.

§2º. Área Desmembrada com **1.995,46m²(Lote 01)**, com perímetro de 3**86,80m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V13**, de coordenadas **N 8.574.041,456m** e **E 572.627,858m**; deste segue com azimute de 141°28'38" por uma distância de 41,38m, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **V10B**, de coordenadas **N 8.574.009,079m** e **E 572.653,633m** ; deste segue com azimute de 136°58'05" por uma distância de 48,67m, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **V10A**, de coordenadas **N 8.573.973,500m** e **E 572.686,848m** ; deste segue com azimute de 131°30'05" por uma distância de 84,35m, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **V10**, de coordenadas **N 8.573.917,604m** e **E 572.750,023m** ; deste segue com azimute de 223°31'08" por uma distância de 16,22m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V11**, de coordenadas **N 8.573.905,844m** e **E 572.738,855m** ; deste segue com azimute de 316°30'40" por uma distância de 181,64m, confrontando com **Imóvel de AFPEB (Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia)**, até o ponto **V12**, de coordenadas **N 8.574.037,628m** e **E 572.613,845m** ; deste segue com azimute de 74°43'16" por uma distância de 14,53m, confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V13**, onde teve início essa descrição.

§3º. Área Desmembrada com **1.995,46m²(Lote 02)**, com perímetro de **364,13m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V14**, de coordenadas **N 8.574.046,989m** e **E 572.645,230m**; deste segue com azimute de 146°29'49" por uma distância de 35,61m, confrontando com **Lote 03**, até o ponto **V9H**, de coordenadas **N 8.574.017,298m** e **E 572.664,884m** ; deste segue com azimute de 56°48'55" por uma distância de 1,06m, confrontando com **Lote 03**, até o ponto **V9G**, de coordenadas **N 8.574.017,878m** e **E 572.665,770m** ; deste segue com azimute de 139°22'51" por uma distância de 45,73m, confrontando com **Lote 03**, até o ponto **V9F**, de coordenadas **N 8.573.983,166m** e **E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

572.695,542m ; deste segue com azimute de 137°15'33" por uma distância de 84,57m, confrontando com **Lote 03**, até o ponto **V9B**, de coordenadas **N 8.573.921,053m** e **E 572.752,940m** ; deste segue com azimute de 220°14'16" por uma distância de 4,52m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V10**, de coordenadas **N 8.573.917,604m** e **E 572.750,023m** ; deste segue com azimute de 311°30'05" por uma distância de 84,35m, confrontando com **Lote 01**, até o ponto **V10A**, de coordenadas **N 8.573.973,500m** e **E 572.686,848m** ; deste segue com azimute de 316°58'05" por uma distância de 48,67m, confrontando com **Lote 01**, até o ponto **V10B**, de coordenadas **N 8.574.009,079m** e **E 572.653,633m** ; deste segue com azimute de 321°28'38" por uma distância de 41,38m, confrontando com **Lote 01**, até o ponto **V13**, de coordenadas **N 8.574.041,456m** e **E 572.627,858m** ; deste segue com azimute de 72°19'55" por uma distância de 18,23m, confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V14**, onde teve início essa descrição.

§4º. Área Desmembrada com **1.995,46m²(Lote 03)**, com perímetro de **352,75m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V14A**, de coordenadas **N 8.574.054,139m** e **E 572.669,197m**; deste segue com azimute de 156°27'00" por uma distância de 36,29m, confrontando com **Lote 04B**, até o ponto **V9D**, de coordenadas **N 8.574.020,871m** e **E 572.683,697m** ; deste segue com azimute de 147°40'43" por uma distância de 14,48m, confrontando com **Lote 04A**, até o ponto **V9C**, de coordenadas **N 8.574.008,635m** e **E 572.691,438m** ; deste segue com azimute de 142°53'09" por uma distância de 106,10m, confrontando com **Lote 04A**, até o ponto **V9A**, de coordenadas **N 8.573.924,028m** e **E 572.755,458m** ; deste segue com azimute de 220°14'16" por uma distância de 3,90m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V9B**, de coordenadas **N 8.573.921,053m** e **E 572.752,940m** ; deste segue com azimute de 317°15'33" por uma distância de 84,57m, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **V9F**, de coordenadas **N 8.573.983,166m** e **E 572.695,542m** ; deste segue com azimute de 319°22'51" por uma distância de 45,73m, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **V9G**, de coordenadas **N 8.574.017,878m** e **E 572.665,770m** ; deste segue com azimute de 236°48'55" por uma distância de 1,06m, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **V9H**, de coordenadas **N 8.574.017,298m** e **E 572.664,884m** ; deste segue com azimute de 326°29'49" por uma distância de 35,61m, confrontando com **Lote 02**, até o ponto **V14**, de coordenadas **N 8.574.046,989m** e **E 572.645,230m** ; deste segue com azimute de 73°23'22" por uma distância de 25,01m,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V14A**, onde teve início essa descrição.

§5º. Área Desmembrada com **2.321,46m²(Lote 04)**, com perímetro de **364,13m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V14C**, de coordenadas **N 8.574.057,978m** e **E 572.682,066m**; deste segue com azimute de 154°22'26" por uma distância de 44,80m, confrontando com **Lote 05**, até o ponto **V6C**, de coordenadas **N 8.574.017,584m** e **E 572.701,442m** ; deste segue com azimute de 144°46'51" por uma distância de 25,65m, confrontando com **Lote 05**, até o ponto **V6B**, de coordenadas **N 8.573.996,632m** e **E 572.716,233m** ; deste segue com azimute de 135°33'59" por uma distância de 70,81m, confrontando com **Lote 05**, até o ponto **V6A**, de coordenadas **N 8.573.946,070m** e **E 572.765,805m** ; deste segue com azimute de 203°21'07" por uma distância de 1,13m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V7**, de coordenadas **N 8.573.945,029m** e **E 572.765,355m** ; deste segue com azimute de 201°00'16" por uma distância de 14,44m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V8**, de coordenadas **N 8.573.931,544m** e **E 572.760,178m** ; deste segue com azimute de 210°40'07" por uma distância de 7,53m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V9**, de coordenadas **N 8.573.925,065m** e **E 572.756,335m** ; deste segue com azimute de 220°14'16" por uma distância de 1,36m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V9A**, de coordenadas **N 8.573.924,028m** e **E 572.755,458m** ; deste segue com azimute de 322°53'09" por uma distância de 106,10m, confrontando com **Lote 03**, até o ponto **V9C**, de coordenadas **N 8.574.008,635m** e **E 572.691,438m** ; deste segue com azimute de 327°40'43" por uma distância de 14,48m, confrontando com **Lote 03**, até o ponto **V9D**, de coordenadas **N 8.574.020,871m** e **E 572.683,697m** ; deste segue com azimute de 336°27'00" por uma distância de 36,29m, confrontando com **Lote 03**, até o ponto **V14A**, de coordenadas **N 8.574.054,139m** e **E 572.669,197m** ; deste segue com azimute de 73°23'22" por uma distância de 9,55m, confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V14B**, de coordenadas **N 8.574.056,869m** e **E 572.678,348m** ; deste segue com azimute de 73°23'22" por uma distância de 3,88m, confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V14C**, onde teve início essa descrição.

§6º. Área Desmembrada com **1.995,46m²(Lote 05)**, com perímetro de **304,92m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V15**, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

coordenadas **N 8.574.063,792m** e **E 572.701,556m**; deste segue com azimute de 161°13'28" por uma distância de 45,46m, confrontando com **Lote 06**, até o ponto **V5C**, de coordenadas **N 8.574.020,752m** e **E 572.716,188m** ; deste segue com azimute de 143°01'16" por uma distância de 31,83m, confrontando com **Lote 06**, até o ponto **V5B**, de coordenadas **N 8.573.995,325m** e **E 572.735,334m** ; deste segue com azimute de 134°48'49" por uma distância de 51,81m, confrontando com **Lote 06**, até o ponto **V5A**, de coordenadas **N 8.573.958,808m** e **E 572.772,090m** ; deste segue com azimute de 209°23'02" por uma distância de 6,86m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V6**, de coordenadas **N 8.573.952,826m** e **E 572.768,722m** ; deste segue com azimute de 203°21'07" por uma distância de 7,36m, confrontando com **Rua Alagoas**, até o ponto **V6A**, de coordenadas **N 8.573.946,070m** e **E 572.765,805m** ; deste segue com azimute de 315°33'59" por uma distância de 70,81m, confrontando com **Lote 04A**, até o ponto **V6B**, de coordenadas **N 8.573.996,632m** e **E 572.716,233m** ; deste segue com azimute de 324°46'51" por uma distância de 25,65m, confrontando com **Lote 04A**, até o ponto **V6C**, de coordenadas **N 8.574.017,584m** e **E 572.701,442m** ; deste segue com azimute de 334°22'26" por uma distância de 44,80m, confrontando com **Lote 04A**, até o ponto **V14C**, de coordenadas **N 8.574.057,978m** e **E 572.682,066m** ; deste segue com azimute de 73°23'22" por uma distância de 20,34m, confrontando com **Rua Euvaldo Santos Leite**, até o ponto **V15**, onde teve início essa descrição.

§7º. Área Desmembrada com **3.990,92m²(Lote 06)**, com perímetro de **296,28m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N 8.574.070,728m** e **E 572.724,760m**; deste segue confrontando com **Imóvel da Bahia Closet**, com azimute de 142°47'12,33" por uma distância de 112,34m, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 8.573.981,260m** e **E 572.792,703m** ; deste segue confrontando **Rua Alagoas,** com azimute de 229°46'10,85" por uma distância de 8,44m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 8.573.975,808m** e **E 572.786,258m** ; deste segue confrontando **Rua Alagoas,** com azimute de 223°16'57,57" por uma distância de 11,29m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 8.573.967,586m** e **E 572.778,514m** ; deste segue confrontando **Rua Alagoas,** com azimute de 216°33'05,94" por uma distância de 5,39m, até o ponto **V4A**, de coordenadas **N 8.573.963,255m** e **E 572.775,303m** ; deste segue confrontando **Rua Alagoas,** com azimute de 216°33'05,94" por uma distância de 4,95m, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 8.573.959,276m** e **E 572.772,353m** ; deste segue confrontando **Rua Alagoas,** com azimute de 209°23'01,87"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEDUR
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e de Ordedamento do Uso do Solo

por uma distância de 0,54m, até o ponto **V5A**, de coordenadas **N 8.573.958,808m** e **E 572.772,090m** ; deste segue confrontando **Lote 05,** com azimute de 314°48'48,58" por uma distância de 51,81m, até o ponto **V5B**, de coordenadas **N 8.573.995,325m** e **E 572.735,334m** ; deste segue confrontando **Lote 05,** com azimute de 323°01'16,29" por uma distância de 31,83m, até o ponto **V5C**, de coordenadas **N 8.574.020,752m** e **E 572.716,188m** ; deste segue confrontando **Lote 05,** com azimute de 341°13'27,80" por uma distância de 45,46m, até o ponto **V15**, de coordenadas **N 8.574.063,792m** e **E 572.701,556m** ; deste segue confrontando **Rua Euvaldo Santos Leite,** com azimute de 73°21'28,12" por uma distância de 13,67m, até o ponto **V15A**, de coordenadas **N 8.574.067,707m** e **E 572.714,651m** ; deste segue confrontando **Rua Euvaldo Santos Leite,** com azimute de 73°21'28,12" por uma distância de 10,55m, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.

Parágrafo Único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° **39°00**fuso- **24 ,**tendo como datumoSIRGAS2000. todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao Desmembramento ora aprovado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Conforme a Lei Municipal 2.038, de 29 de dezembro, o prazo de validade desta Portaria será de 6 (seis) meses, a partir da emissão e não caberá renovação, devendo a mesma ser averbada no Cartório de Imóveis dentro do prazo de vigência

Lauro de Freitas, 27 de dezembro de 2024.

Fabricio da Cruz Santos Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenamento do Uso do Solo

Resoluções

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS_LF N° 009\2024 de 27 de dezembro de 2024

"Demonstrativo da Execução Físico-Financeira de **Serviços/programas** e **Gestão IGD-PBF** e **IGD- SUAS** do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Exercício de 2023".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURO DE FREITAS – CMAS, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Federal No. 8.742/93 e da Lei Municipal n°. 1.680, de 03 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a apreciação do plenário do CMAS na Sétima (7ª**) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS, realizada no dia 27 de Dezembro** do ano corrente, Excepcionalmente na modalidade virtual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Prestação de Contas Demonstrativo do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2023 apresentado pela pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º- Validar o referido Demonstrativo/2023 de acordo com as normas vigentes.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Amarílio Tiago dos Santos, nº144, Vila Praiana,
Centro - Lauro de Freitas - Tel: 3288-8676 E-mails: cmas-lf@hotmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lauro de Freitas, 27 de dezembro de 2024.

Eliane Amorim Azevedo

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Amarílio Tiago dos Santos, nº144, Vila Praiana,
Centro - Lauro de Freitas - Tel: 3288-8676 E-mails: cmas-lf@hotmail.com

Termos Aditivos

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN. **Contratada:** WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA., inscrita no CNPJ: 09.524.545/0001-71. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2024, **Processo:** 038/2023**. Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor global do contrato de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos médicos Hospitalar (Monitor Multiparamétrico, Cardiversor, Eletrocardiógrafo, EEG, Lavadora Endoscopio, Foco Cirúrgico, Mesa Cirúrgica, Carro Anestésia, Oximetro portátil, Polígrafo, Esteira Orgométrica, Lavadora Ultrassônica, Bisturí elétrico, Aparelho Ultrassom, Aparelho Ultrassom (ECO), Lensômetro, Lâmpada de fenda, Cadeira Oftalmológica, Projetor Oftalmológico, Grenns Oftalmológico), com reposição eventual de peças e acessórios (serão substituídas e pagas quando utilizadas, compreendendo manutenção preventiva trimestral, calibração, qualificação térmica e segurança elétrica anualmente e corretiva com número ilimitado de chamadas técnicas, isenção total de outros custos, horas técnicas, deslocamentos, fretes no envio de peças, cobertos integralmente pelo contrato manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de chek-list de avaliação de performance do equipamento de propriedade do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia cedido ao Consórcio MRN e disponibilizado à Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho – BA. **Valor Global Anual:** R$ 150.189,29 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período de Vigência:** O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 30/01/2025. **Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio- MRN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2022

CONTRATADA: PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 05.952.091/0001-89 **CONTRATANTE:** Município de Lauro de Freitas. **Processo Administrativo:** 21634/2024. **Licitação**: Tomada de Preços – Nº 001/2022. **Objeto do Contrato**: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Reforma Do Campo No Bairro De Portão - Contrato De Repasse Nº 373.106-48/2011, No Município De Lauro De Freitas/Ba. Conforme Termo De Referência E Planilhas Em Cd Anexo Neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura. **Objeto do Aditamento:** Aditivo de prazo por mais **06** (seis) meses, com termo inicial em **23/10/2024** e termo final em **23/04/2025**, com a utilização do saldo remanescente, mantendo as demais condições e preços contratados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Dotação Orçamentária:** 1100.0010.1855.339039.15000000/17000000. **Data de Assinatura:** 23 de outubro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2022

CONTRATADA: PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 05.952.091/0001-89 **CONTRATANTE:** Município de Lauro de Freitas. **Processo Administrativo:** 18171/2024. **Licitação**: Tomada de Preços – Nº 001/2022. **Objeto do Contrato**: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Reforma Do Campo No Bairro De Portão - Contrato De Repasse Nº 373.106-48/2011, No Município De Lauro De Freitas/Ba. Conforme Termo De Referência E Planilhas Em Cd Anexo Neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura. **Objeto do Aditamento:** Aditivo de valor com percentual de 17,4495220545389%, inferior a 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 65, da Lei Federal 8.666/93, mantendo as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Dotação Orçamentária:** 1100.27.812.0010.1855.339039.15000000 **Data de Assinatura:** 23 de outubro de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.